

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMDCA nº 231/2015**

**Dispõe sobre impugnação de  
candidata à Eleição para o  
Conselho Tutelar – Gestão  
2016/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo Do Campo – CMDCA/SBC, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CMDCA nº 207/2015,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Indeferir o pedido de impugnação apresentado por munícipe à candidatura da **Sra. Maria Helena Fernandes**.

Motivo: Não foi observado no material impresso distribuído pela candidata que infrinja a Lei Municipal nº 6.159/2011, alterada pela Lei Municipal nº 6375/2014 em seus artigos 35, 35A, 36, 36A e 36B, as Resoluções CMDCA nº 220 e 224/2015 e Resolução CONANDA nº 170/2014.

**Artigo 2º** - Conceder ao denunciante, o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, para interposição de recurso dirigido ao CMDCA, o qual deverá ser protocolado na Secretaria do CMDCA em horário comercial.

**Artigo 3** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2015.

**COMISSÃO ELEITORAL**